

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 424/91

SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua Ja guaruna e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denomi nada de "RUA EMILIO ANGELO PANASOL", a atual Rua Jaguaruna, que tem seu início na Rua Julio Dvoranen, no Jardim Boa Vista e seu término na Rua das Nações, no Jardim Dom Bosco, como justa homenagem 'póstuma a esse pioneiro Sarandiense.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decor rentes com a execução desta Lei, fica autorizada a utilização de verbas constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-

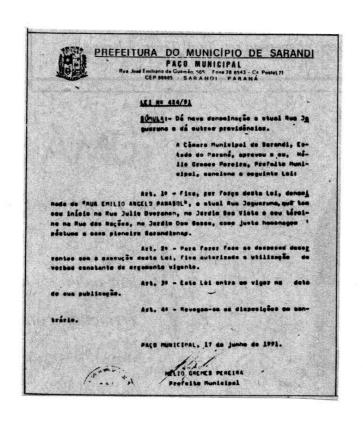
trário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 1991.

C. G. C. 22 78.200.452/0001-10 20

HERIU GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA: Dá Nova Denominação a atual Rua Jaguaruna e dá outras providências.



Aprovada em Terceira e Última discussão nesta 'Casa de Leis, em data de 17/06/91, e enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do 'Município, em O3 de Julho de 1991. Edição nº078 - QUARTA-FEIRA.----